



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 90 – MARÇO/2020
Portaria 01/2020 (DDMA)

Teresina, 19 de março de 2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (DDMA)
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE: UFPI-UFC-UFRN-UFPA-UFPE-UFS-UESC
Avenida Universitária, nº1310 – Fone (86) 3215-5566
E-mail: prodemadr@ufpi.edu.br



PORTARIA Nº 01/DDMA- UFPI/2020

A Comissão de Bolsas do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a lista de prioridade para concessão de bolsas de estudo para o ano de 2020, conforme a disponibilidade, bem como os critérios para distribuição, renovação e cancelamento de bolsas.

NOME	Matrícula	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS 1 e 2
Alyne Freire de Melo	20181002700	Aguardando disponibilidade	1º
Regigláucia Rodrigues de Oliveira	20191003194	Sem Cota	2º
Anderson Fontenele Vieira	20191001420	Sem Cota	3º
Deisy Nayanny de Brito Silva	20201003917	Sem Cota	4º
Maria Hortencia Borges dos Santos	20201005555	Sem Cota	5º
Airton Janes da Silva Siqueira	20201005564	Sem Cota	6º

1. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM 2020

- 1º Ano de ingresso mais antigo, baseado no maior IRA;
- 2º Classificação do Processo Seletivo;
- 3º Matrícula nas disciplinas obrigatórias (incluindo a disciplina Meio Ambiente e Interdisciplinaridade), previstas para o 1º semestre letivo de ingresso no curso para os discentes não egressos da Rede PRODEMA;
- 4º Matrícula na disciplina obrigatória “Meio Ambiente e Interdisciplinaridade” e pelo menos 50% em disciplinas optativas e Estágio à Docência I, para os egressos da Rede PRODEMA.

2. CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO/CANCELAMENTO ANUAL DAS BOLSAS – 2020

- 1º Avaliação satisfatória dos relatórios de atividades semestrais, devidamente assinados pelo orientador (modelo disponível na página eletrônica do DDMA/UFPI);
- 2º Cumprimento de pelo menos 20 horas semanais na sede do Programa onde o discente está matriculado;

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFPI)
Av. Universitária, 1310 – Bairro Ininga. CEP 64.049-550. Teresina – PI
E-mail: prodemadr@ufpi.edu.br. Telefone: (86) 3215-5566



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (DDMA)
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE: UFPI-UFC-UFRN-UFPB-UFPE-UFS-UESC
Avenida Universitária, nº1310 – Fone (86) 3215-5566
E-mail: prodemadr@ufpi.edu.br



- 3º Rendimento satisfatório nas disciplinas e atividades do curso;
- 4º Participação, como ouvinte, em pelo menos quatro defesas de tese por ano;
- 5º Participação em eventos com apresentação de trabalhos a partir do 2º ano de curso;
- 6º Participação na organização de eventos científicos do Programa.

Obs: O não atendimento aos critérios 1 e 2, implicará o cancelamento da bolsa. Casos não previstos nesta Portaria, serão analisados pela Comissão de Bolsas do PRODEMA/UFPI.

Teresina-PI, 13 de março de 2020.

Roseli Farias Melo de Barros
Presidente

Jaíra Maria Alcobaça Gomes
Membro

Simone Ferreira de Albuquerque
Membro - Representante Discente